



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/PARÁ DE MINAS N.1,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2009

O DR. WEBER LEITE DE MAGALHÃES PINTO FILHO, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Seccional de Divinópolis - MG, no Ofício-Circular de número 55/GAB/PSFN/DNS/2008, com atuação nesta Vara do Trabalho, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o procedimento relativo às notificações/intimações da Fazenda Nacional, nas ações que envolvam execução de dívida ativa,

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Seccional de Divinópolis, será notificada/intimada na SECRETARIA DO JUÍZO, mensalmente, mediante a expedição de notificações/intimações, que observarão cronograma apresentado por aquele órgão.

Art. 2º Independentemente do comparecimento ou não do Procurador, a contagem dos prazos judiciais iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao último dia fixado para notificação/intimação.

Art. 3º A retirada dos autos da Secretaria do Juízo, mediante carga, obedecerá às normas processuais.

Art. 4º Havendo necessidade, em razão da celeridade processual e a critério deste Juízo, as notificações/intimações poderão ser realizadas na forma da Resolução de número 01/2008 deste Tribunal Regional, capítulo II, art. 10, inciso I.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2009.

WEBER LEITE DE MAGALHÃES PINTO FILHO  
Juiz Federal do Trabalho

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)